



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Gabinete do 1º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo/PR

EDITAL Nº 22/2019

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça WAGNER ZOUAIN VARGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º SEI n.º 19.19.8599.0025625/2019-31, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto ao Gabinete do 1º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo/PR.

- 1 - Dos requisitos:** poderão se inscrever acadêmico(a)s do curso de Graduação em Direito atualmente matriculado(a)s entre o 5º semestre e o 8º semestre (período).
- 2 - Das vagas a serem preenchidas:** o(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará a vaga existente junto ao Gabinete do 1º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo/PR (com atribuição criminal e no controle externo da atividade policial). O(a) estagiário(a) receberá bolsa-auxílio de **R\$ 1.056,80** (um mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e auxílio-transporte no valor de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 (quatro) horas diárias no período vespertino.
 - 2.1** – O(a)s demais aprovado(a)s formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir.
 - 2.2** – A validade do procedimento seletivo é de até 01 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado, ressalvada a possibilidade do órgão ministerial ou da unidade administrativa realizar novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro reserva, conforme item 20, §9º da Resolução nº 4.171/2016, da PGJ.
 - 2.3** – O(a) candidato(a) selecionado(a) será designado(a) para atuar na unidade ministerial por até 01 (um) ano, prorrogável por termo aditivo, por igual período, totalizando 02 (dois) anos, desde que permaneça vinculado à instituição de ensino.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Gabinete do 1º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo/PR

3 – Do programa:

*Direito Constitucional – Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Poder Judiciário. Ministério Público.

*Direito Penal – Código Penal (parte geral e especial). Lei 10.826/03. Lei 11.340/06. Lei 11.343/06.

*Direito Processual Penal – Código de Processo Penal (inquérito policial, ação penal, prisão e liberdade provisória e procedimentos). Procedimentos das Leis nº 11.340/06 e 11.343/06.

* Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).

4 - Das inscrições: serão realizadas no período de **05/12/2019** à **15/01/2020**, na Secretaria das Promotorias de Justiça do Foro Regional de Colombo, situada na Rua Francisco Camargo, nº 191, edifício do Fórum, Centro, Colombo/PR, das 13h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: colombo.2prom@mppr.mp.br. Para mais informações, ligar para (41) 3656-3010.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;

b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial (retirar na Secretaria das Promotorias de Justiça do Foro Regional de Colombo/PR, no Fórum Criminal, situado na Rua Francisco Camargo, nº 191, Centro, Colombo/PR,; ou solicitar através de contato telefônico com o numeral (41) 3656-3010 o encaminhamento da ficha por e-mail);

6 - Do teste seletivo: Será composto de uma prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1 – A prova escrita (discursiva), com peso máximo de 10,0 (dez) pontos, será aplicada no dia **16/01/2020**, às **09h00min**, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Criminal de Colombo, situado na Rua Francisco Camargo, nº 191, edifício do Fórum, Centro, Colombo/PR, **com duração de 03 (três) horas**, sendo que o não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação.

6.2 – A correção das provas levará em consideração a adequação jurídica das respostas, bem como a obediência estrita à norma culta da Língua Portuguesa.

7 - Da Classificação: Serão classificados todos os(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima 6,0 (seis pontos) na prova discursiva, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Gabinete do 1º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Colombo/PR

7.1 - Em caso de empate, será dada prevalência àquele que estiver nos anos iniciais do curso, respeitado o limite desta Resolução e, se mesmo assim persistir o empate, será classificado primeiro o de maior idade, conforme previsto no art. 20, §6, da Resolução nº 4.171/2016-PGJ. Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) será comunicado via telefone acerca das instruções para contratação.

8 - Dos resultados: O resultado preliminar será divulgado na data provável de **20/01/2020**, afixado na porta da Secretaria das Promotorias de Justiça de Colombo/PR, publicado no site institucional e, ainda, encaminhado aos inscritos no endereço de e-mail fornecido por estes no ato da inscrição.

8.1 - Do resultado preliminar caberá recurso até as **18h00min do dia 21/01/2020**, o qual deverá ser protocolado, em forma escrita, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Colombo/PR. A análise do recurso será comunicada diretamente ao recorrente, sendo que eventual alteração nas notas constará no edital a ser divulgado quando da publicação do resultado final.

8.2 - O resultado final será publicado na data provável de **22/01/2020**, afixado na porta da Secretaria das Promotorias de Justiça de Colombo/PR, publicado no site institucional e, ainda, encaminhado aos inscritos no endereço de e-mail fornecido por estes no ato da inscrição.

9 - A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016**, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Colombo, 05 de dezembro de 2019.



WAGNER ZOUAIN VARGAS

Promotor de Justiça